



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Murilo Galdino - REPUBLICANOS/PB

Apresentação: 10/05/2023 09:42:35.523 - MESA

REQ n.1452/2023

REQUERIMENTO Nº /2023

Requer regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 1040/2023 que altera a Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a prorrogação do período da licença-maternidade e do salário-maternidade por 60 (sessenta) dias em razão de nascimento ou adoção de criança com deficiência.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do Art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados — RICD, urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 1040/2023, de minha autoria, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a prorrogação do período da licença-maternidade e do salário-maternidade por 60 (sessenta) dias em razão de nascimento ou adoção de criança com deficiência.

Sala de Sessões, em 02 de maio de 2023.

Deputado Murilo Galdino
(REPUBLICANOS)





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Murilo Galdino)

Requer regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 1040/2023 que altera a Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a prorrogação do período da licença-maternidade e do salário-maternidade por 60 (sessenta) dias em razão de nascimento ou adoção de criança com deficiência.

Assinaram eletronicamente o documento CD235593120200, nesta ordem:

- 1 Dep. Murilo Galdino (REPUBLIC/PB)
- 2 Dep. Carlos Veras (PT/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 4 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC *-(P_5318)
- 5 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 6 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 7 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA
- 8 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

